

# O TRABALHO COLETIVO AUTOGESTIONÁRIO NO COMBATE AOS EFEITOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO CONTEXTO FAMILIAR

Milena Machado Mendes Novaes  
Ana Barreiros de Carvalho

---

## Resumo

O fenômeno da precarização do trabalho traz consigo inúmeras consequências à sociedade e à sua égide, que é a família. Este trabalho tem como objetivo entender como a precarização do trabalho tem se refletido no âmbito familiar e se o trabalho coletivo autogestionário pode ser um extenuante eficaz para as suas consequências. Através de uma metodologia qualitativa, na confecção deste trabalho, foi utilizada a pesquisa bibliográfica exploratória, realizada através da amostra de livros e artigos científicos. É possível inferir que, se o trabalho de um indivíduo se encontra inserido em um contexto de precariedade, todos os demais familiares sentirão os seus efeitos. Ademais, o trabalho coletivo autogestionário vem se apresentando, diante da literatura, como alternativa viável no enfrentamento à precarização do trabalho, se tornando um possível caminho para a redução dos danos causados aos trabalhadores e suas famílias.

**Palavras-chave:** Precarização do trabalho, Família, Mundo do trabalho, Economia Solidária.

---

## Curriculum

El fenómeno del trabajo precario tiene numerosas consecuencias para la sociedad y su égida, que es la familia. Este trabajo tiene como objetivo comprender cómo la precariedad del trabajo se ha reflejado en el entorno familiar y si el trabajo colectivo autogestionado puede ser un extenuante eficaz para sus consecuencias. A través de una metodología cualitativa, en la elaboración de este trabajo se utilizó una investigación bibliográfica exploratoria, realizada a través de la muestra de libros y artículos científicos. Es posible inferir que, si el trabajo de un individuo se inserta en un contexto de precariedad, todos los demás miembros de la familia sentirán sus efectos. Además, el trabajo colectivo autogestionado, frente a la literatura, se ha presentado como una alternativa viable para abordar el trabajo precario, convirtiéndose en una posible vía para reducir el daño causado a los trabajadores y sus familias.

**Palabras clave:** Trabajo precario, Familia, Mundo laboral, Economía solidaria.

---

## Resume

The phenomenon of precarious work has numerous consequences for society and its aegis, which is the family. This work aims to understand how the precariousness of work has been reflected in the family environment and whether self-managed collective work can be an effective strenuous for its consequences. Through a qualitative methodology, in the execution of this work, exploratory bibliographic research was used, carried out through the sample of books and scientific articles. It is possible to infer that if an individual's work is inserted in the context of precariousness, all other family members will feel its effects. In addition, self-managed collective work has been presented, in the face of literature, as a viable alternative to confront precarious work, becoming a possible way to reduce the damage caused to workers and their families.

**Keywords:** Precarious work, Family, World of work, Solidarity Economy.

---

## 1. INTRODUÇÃO

O mundo do trabalho tem acompanhado as turbulências econômicas do sistema capitalista e se adaptado a era digital. Neste contexto, o fenômeno da precarização das atividades produtivas assume o papel de agente transformador do mundo do trabalho, a fim de sustentar o sistema de geração de capital em meio às suas cíclicas crises.

Diante disto, as empresas buscam reduzir seus custos e expandir seus lucros, causando demissões e reinventando a forma de se trabalhar nas organizações. Aumenta-se a robotização e a polivalência dos trabalhadores, bem como, a pressão sobre os governos à modificarem a legislação trabalhista, favorecendo a flexibilização, a perda dos benefícios e direitos trabalhistas. Dessa forma, com a precarização, os trabalhadores enfrentam desafios como a ameaça do desemprego, incorporação na informalidade, terceirização, contratos temporários, trabalhos parciais, prestação de serviços por meio de aplicativos digitais, entre outros. (ANTUNES, 2011; 2015; 2018)

Os trabalhadores perdem seus direitos e benefícios, e com isto, reduz-se sua qualidade de vida e o padrão de consumo, aumentam-se as cargas e tempos de trabalho, há a falta de descanso apropriado e impedimento ao lazer, contaminação dos tempos livres com demandas do trabalho, e possíveis adoecimentos físicos e psicológicos. Aspectos que vêm se refletindo no ambiente familiar, na forma como os indivíduos relacionam entre si neste contexto, nos valores compartilhados e no planejamento da família. (DRUCK, FRANCO E SILVA, 2010)

Nas grandes cidades brasileiras, com o aumento do desemprego, é favorecido o crescimento de atividades informais para a sobrevivência ou complemento de renda da família, como o fomento ao empreendedorismo, pessoas desenvolvendo artefatos em suas próprias casas ou oferecendo serviços, trabalhos mediados por aplicativos e plataformas digitais, entre outros. Situação que vem impactando e causando transformações nas famílias, como famílias menos numerosas, queda da fecundidade, envelhecimento, e mudanças nos modelos de família. (ANTUNES, 2018; BORGES, 2006)

Majoritariamente, os “precarizados” são mulheres, negros e jovens. Este último grupo, tem se adequado ao cenário de precarização, criando suas próprias estratégias. Uma geração que quase já não almeja o emprego estável no qual passaria o resto da vida, casa própria, casamento e constituição de família, se tornando incapaz de planejar o próprio futuro e adquirir independência financeira. Dessa forma, acabam ficando mais tempo na casa dos pais, sendo considerado um fenômeno de expansão da adolescência. (SÁ, 2010; HIRATA, 2009)

Segundo Hirata (2009), diante das instabilidades advindas com a precarização do trabalho, adaptações no estilo de vida são feitas pelos indivíduos para sobreviverem às turbulências e à precariedade, como preferir alugar um imóvel ao invés de comprar, aderir ao

concubinato no lugar do casamento, escolher abortar no intuito de manter o emprego ao invés de ter filhos. Surge então, um novo conceito de família, a “família flexível”, na qual a sobrevivência antepõe-se ao planejamento e a precariedade rege os laços familiares, sendo a estabilidade considerada sinônimo de inação.

Destarte, este trabalho tem como objetivo geral entender como as decorrências da precarização do trabalho têm se refletido no âmbito familiar, afim de que seja possível identificar se o trabalho coletivo autogestionário pode vir a ser uma solução viável na amenização dessas consequências para as famílias.

O trabalho coletivo autogestionário faz parte da Economia Solidária, e a mesma se trata de uma maneira alternativa de resistência ao capitalismo predatório e exploratório e ao desemprego. É constituída por trabalhadores organizados coletivamente, em cooperativas, associações, grupos informais, que se pautam por princípios, como a autogestão. (LIMA, 2004; BRASIL, BRASIL e BOGDANOVICZ, 2013)

Portanto, enquanto objetivos específicos, o presente artigo busca analisar o papel da família na sociedade e no mundo do trabalho; identificar os impactos da precarização do trabalho no universo familiar; e investigar a capacidade da economia solidária em reduzir os desafios da precarização do trabalho para as famílias.

A importância desse trabalho justifica-se pela necessidade de se estudar e buscar alternativas na tentativa de alcançar a humanização da vida em sociedade e do trabalho. É fundamental suscitar debates no meio acadêmico e na sociedade, afim de estimular a consciência e a valorização do trabalho enquanto promotor de diminuição das desigualdades sociais e fonte de reconhecimento ao indivíduo, bem como a família enquanto geradora de amor e suporte essencial ao ser humano, organismo vital para o crescimento econômico do país.

Através de uma metodologia qualitativa, na confecção deste trabalho, para o levantamento de informações foi utilizada a pesquisa bibliográfica exploratória, realizada através da amostra de livros e artigos científicos disponíveis no portal Scielo, Google Acadêmico, sites governamentais, entre outros. Para analisar estas informações foi feita uma análise dos conteúdos investigados.

A precarização do trabalho, portanto, traz consigo inúmeras consequências à sociedade e à sua égide, que é o âmbito familiar. Diante desta problemática, este trabalho acadêmico visa responder a seguinte questão norteadora: O trabalho coletivo autogestionário pode vir a ser um atenuante viável das consequências da precarização do trabalho no contexto familiar?

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. A FAMÍLIA NA CONTEMPORANEIDADE**

A família constitui-se de um conjunto de indivíduos unidos através de laços sanguíneos e/ou afetivos, exercendo papéis e compartilhando valores, significados, responsabilidades, tradições e cultura, e assim, influenciando comportamentos ou sendo influenciados pelo meio social. É um ambiente de formação, crescimento e desenvolvimento de seres humanos, no qual os membros da família podem oferecer proteção, suporte às necessidades básicas e às atividades diárias, cuidar da saúde e da educação e criar vínculos de amor, afeto, carinho e respeito. (LEANDRO, 2006; ANTUNES, 2016)

O modelo tradicional de família, trazido da Europa Ocidental para o Brasil através da colonização, instituía o papel do homem como chefe do lar e responsável pela provisão dos recursos, enquanto a mulher cuidava das atividades domésticas e da criação dos filhos. Com as transformações ocorridas no contexto social e econômico, o desenvolvimento do setor industrial e terciário no século XX, e as imigrações das regiões rurais para os centros urbanos,

a instituição tradicional de família sofreu adaptações para sobreviver às turbulências das metamorfoses sociais. (SANTOS E MOREIRA; 2016)

A sociedade não é imutável no tempo e espaço, a mesma acompanha os movimentos do mercado ou é acompanhada por este. Portanto, a família enquanto parte do meio social, encontra-se na atualidade com alternativos tipos de convivência. Sendo assim,

na cultura contemporânea observa-se uma forte tendência a considerar a experiência amorosa e as relações que dela derivam como fatos privados. Nessa perspectiva, o afeto é considerado como a base das relações de intimidade, dando origem a uma pluralidade de formas familiares. (PETRINI, 2009, p.112)

Hoje, o desenho de família ideal ultrapassa bases biológicas para o relacionamento entre os indivíduos, mas sim, se o convívio é alicerçado em amor, respeito e reciprocidade. Há um movimento de incentivo à compreensão das diferenças, a partir dos novos modelos de família, como famílias chefiadas por mulheres, famílias constituídas por casais homoafetivos, famílias formadas com filhos de diferentes uniões ou adotados, entre outros modelos. Cresce também o número de famílias monoparentais, majoritariamente compostas por mulheres. (PETRINI, 2009; HIRATA; 2009)

Numa família, um indivíduo está em contato com línguas, culturas, tradições, e experiências que constroem a sua identidade. Também é neste ambiente que um indivíduo pode adquirir a capacidade de criação de vínculos sociais, através deste pequeno “laboratório” de contato e “aprendizado de recursos emotivos, cognitivos, normativos e valorativos” (PETRINI; FONSECA; PORRECA, 2010, p. 192). Porém, este aprendizado só é benéfico se o contexto familiar for propício a vivências positivas e houver qualidade das relações, dependendo também da maneira em que encontra-se organizado.

A família para Sarti (2004), enquanto grupo de pertença e referência, não pode ser considerada apenas uma soma de indivíduos, mas constitui-se de um espaço de relacionamentos. Isto implica que há indivíduos que devem possuir autoridade sobre os mais novos, e responsabilidade quanto a sua socialização. Neste tocante, a família não deve fechar-se em si mesma para o mundo exterior, pois assim, estaria negando a sua própria continuidade e repulsando a alteridade, sendo que a mesma está inserida em um meio social.

Embora haja um crescimento demográfico da população mundial, nos países considerados desenvolvidos o número de indivíduos integrantes de uma família tem diminuído, e aumentadas as formas de se conviver enquanto família, como afirma Kotler (2012):

O lar tradicional consiste em marido, mulher e filhos (e algumas vezes avós). No entanto, em 2010, somente um em cada oito domicílios nos Estados Unidos era composto por um casal com filhos menores de 18 anos. Outros lares eram de solteiros que viviam sozinhos (27 por cento), famílias de pais solteiros (8 por cento), casais sem filhos e casais que já não viviam com os filhos (32 por cento), os que viviam com pessoas com quem não tinham nenhum vínculo familiar (5 por cento) e outras estruturas familiares (8 por cento). Um número maior de pessoas se separa, prefere não se casar, casa-se mais tarde ou se casa sem a intenção de ter filhos. (KOTLER, 2012, p. 80)

Muitas dessas mudanças advêm do crescimento do número de separações e divórcios, e das transições do papel da mulher na sociedade, como o aumento do número de mulheres que preferem estudar e entrar no mercado de trabalho ao invés de terem filhos. A diminuição do tamanho das famílias corresponde também aos avanços da ciência em prol de conter a fertilidade, como por exemplo, a criação e disseminação da pílula anticoncepcional e outros métodos contraceptivos, fazendo com que as mulheres possam escolher ter filhos e quando os

terão. “Ter filhos agora é visto como algo a ser 'cuidadosamente planejado', pois a transição para a parentalidade está cada vez mais ligada à satisfação de necessidades individuais<sup>1</sup>” (BOBEK et al, 2018, p. 74, tradução própria). Bem como, em alguns países é legalizada a prática do aborto, que dessa forma, reduz as taxas de natalidade. (KOTLER, 2012; BOBEK et al, 2018)

## **2.2. PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: UM DESAFIO PARA A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA**

É indispensável refletir sobre a relação entre o mundo do trabalho e a família na contemporaneidade. A família de um trabalhador ou trabalhadora, muitas vezes é a razão pela qual o mesmo se encontra exercendo o seu labor, ou seja, a remuneração em troca da sua mão de obra e dos seus serviços é o sustento e/ou sobrevivência da sua família. Bem como, é do ambiente doméstico e familiar que um indivíduo sai para ir para o trabalho e para este ambiente que ele retorna ao final do seu expediente. (SANTOS E MOREIRA; 2016)

Indivíduos possuem necessidades de reconhecimento, valorização e aprovação da sua família em relação a sua profissão e carreira. “Assim, mais do que nunca, as pessoas, fugindo de seu status de cidadão anônimo, procuram nas relações familiares a chave de seu pertencimento social” (FONSECA, 2002, p. 10)

Segundo Santos e Moreira (2016), o sistema capitalista enxerga nas dinâmicas sociais oportunidades de fomentar o consumo atendendo a diversidade do mercado e exaltando valores individualistas, alienando a busca pela felicidade ao prazer material da compra, satisfação dos desejos e incitação ao entretenimento. Sendo assim, há a necessidade de equiparação do consumo da família aos parâmetros da sociedade, o que pode acarretar em aumento dos tempos de trabalho.

A posição de uma pessoa em cada grupo pode ser definida em termos de papéis e status. Um papel consiste nas atividades que se espera que uma pessoa desempenhe. Cada papel, por sua vez, implica um status. [...] As pessoas escolhem produtos que comunicam seu papel e seu status, real ou desejado, na sociedade. (KOTLER, 2012, 167)

A precarização do trabalho consiste na tentativa do sistema de geração de capital de estabilizar as suas crises, suprimindo a expectativa das organizações de redução dos seus custos e aumento dos seus lucros, diminuindo a sua responsabilidade quanto aos trabalhadores. Há o crescimento das terceirizações, contratações temporárias, trabalhos parciais, robotização, demissões, e redução dos benefícios e direitos trabalhistas. (ANTUNES, 2011)

Segundo Antunes (2011; 2018), por outro lado, a precarização do trabalho também pode ser uma alternativa dos trabalhadores para conseguirem gerar renda e subsistência para sua família, para que, dessa maneira, não se encontrem submetidos ao desemprego completo. Portanto, faz-se necessário se sujeitarem às novas formas de contratação das empresas, ou inserirem-se na informalidade, como aderir às práticas do “empreendedorismo”, ou à prestação de serviços através de plataformas digitais.

A forma de inserção no trabalho informal é extremamente precária e se caracteriza por uma renda muito baixa, além de não garantir o acesso aos direitos sociais e trabalhistas básicos, como aposentadoria, FGTS, auxílio-doença, licença-maternidade; se ficarem doentes são forçados a parar de trabalhar, perdendo integralmente sua fonte de renda. Não há horário fixo de trabalho, e as jornadas de trabalho levam frequentemente ao uso das horas vagas para aumentar a renda

---

<sup>1</sup> “Having children is now seen as something to be ‘carefully planned’, as the transition to parenthood is increasingly linked with satisfying individual needs” (BOBEK et al, 2018, p. 74)

oriunda da atividade. Acrescente-se ainda o fato de que, no serviço por conta própria, além do uso de seu trabalho, pode haver uso da força de outros membros da família, com ou sem remuneração.” (ANTUNES, 2011, p. 410)

Com a evolução de novas tecnologias, a disseminação dos meios de comunicação como televisão, computadores e celulares, sendo este último, foco de investigação das transformações sociais, tem feito parte também do mundo do trabalho ao estabelecer relações de troca de produtos e serviços através de aplicativos digitais. Assim, a precarização do trabalho ultrapassou as barreiras das relações concretas inserindo-se no contexto tecnológico, reinventando a maneira de se trabalhar. (ANTUNES, 2018; NOVAES E CARVALHO, 2019)

Hoje, aplicativos de celular realizam a interface entre trabalhadores e usuários de serviços, sendo este fenômeno chamado de “Uberização” do trabalho por autores como o Antunes (2018), em referência ao aplicativo Uber, onde motoristas podem realizar serviços de táxi, recebendo a quantia avaliada pelo aplicativo por prestar o serviço. Porém, estes trabalhadores não estão cobertos pela legislação trabalhista devido à ausência de contrato, portanto, não possuem direitos nem benefícios, além de não haver a possibilidade de futuramente se aposentarem.

Outra forma de trabalho precarizado é a “pejotização”, quando trabalhadores possuem uma pessoa jurídica para realizarem serviços como autônomos. Sendo assim, também não estão assegurados pela legislação trabalhista, mascarando uma relação de assalariamento existente entre o trabalhador e as empresas. (ANTUNES, 2018; NOVAES E CARVALHO, 2019)

### **2.3. A FAMÍLIA EM CONTEXTO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

A precarização do trabalho fomenta o individualismo, ao submeter o indivíduo à busca pelas necessidades básicas de sobrevivência, através da redução dos salários e da qualidade de vida, a ameaça do desemprego e a concepção de que as pessoas são descartáveis no mundo do trabalho e nas relações sociais, fragilização dos vínculos, concorrência entre colegas de trabalho, sensação de insegurança e medo. (NOVAES & CARVALHO, 2019)

No cenário moderno, pode ser observado este fenômeno se refletir no ambiente familiar, onde segundo Petrini (2009), há cada vez mais a afirmação de um modo de viver individualista, emancipado e desprendido, no qual o indivíduo e suas convicções são voláteis, e suas responsabilidades tornam-se mutáveis. O relacionamento familiar e o mundo do trabalho, ao invés de serem vistos como meios de realização pessoal, são observados, portanto, este primeiro como um empecilho a liberdade individual, bem como uma limitação a manifestação da personalidade, e o segundo como um mero mecanismo de sobrevivência.

Partindo do pressuposto de que a família é um ambiente de formação e desenvolvimento de indivíduos, e que posteriormente estas pessoas estarão disponíveis ao mercado de trabalho, se houverem deficiências nessa formação, devido a influência dos valores individualistas, como a falta da prática da interação e comunicação, estímulo a criatividade e convivência social, estes aspectos podem trazer impactos às competências que são necessárias às organizações. Segundo Petrini, Fonseca e Porreca (2010), “Antes mesmo de poder ocupar funções econômicas, políticas ou administrativas, os seres humanos devem ter sido construídos como pessoas, (...) não como soma mais ou menos heterogênea de papéis ou de funções particulares, mas como unidades autônomas (GODBOUT *apud* PETRINI, 2010, p. 192). Sendo assim, uma construção insuficiente de valores relativos à convivência humana, pode acarretar prejuízos ao convívio e as relações interpessoais nas empresas, interações com superiores e subordinados, relacionamento com os clientes e colegas de trabalho, entre outros.



[...] A família é constituída de relações que nascem da intimidade e que estendem a sua influência direta ou indireta à convivência social. A experiência da filiação enraíza a pessoa no tempo e no espaço, no conjunto das relações de parentesco, no ambiente social, no universo de significados, de símbolos, de linguagem [...] a família é o lugar do indispensável exercício de conviver, tendo como base as relações de familiaridade e, como ponto de referência, as exigências elementares, que devem encontrar a resposta justa nas concretas circunstâncias daquela família. (PETRINI, 2009, p. 115)

Segundo Bobek et al (2018), estudos realizados na Europa indicaram que existe uma correlação entre as instabilidades e inseguranças nas condições de trabalho e a redução dos níveis de fertilidade, principalmente no tocante ao desemprego juvenil e a precariedade dos empregos iniciantes. Há, conjuntamente, outros estudos que demonstram que provisões de assistência infantil oferecidas não impactam do mesmo modo a formação da família entre os trabalhadores precários.

Sendo assim, Bobek et al (2018), apontam para a necessidade de políticas afirmativas de proteção à família, e o apoio a maternidade, pois em trabalhos precarizados, onde não há o direito à licença maternidade ou salário maternidade, há uma postergação da gravidez. É imprescindível também o apoio a paternidade, e o incentivo ao homem participar do cuidado da criança, como por exemplo, o pouco tempo de licença paternidade recebida pelo homem em alguns países, causando as disparidades de gênero nas organizações e na sociedade.

A flexibilidade dos tempos de trabalho, que muitas vezes ocorre nos trabalhos precarizados, pode ser benéfica ao passo que o trabalhador consiga conciliar estes horários com o tempo de estar participando do cuidado dos seus filhos. Porém, o que ocorre muitas vezes é uma demanda excessiva de trabalho, horas extras, e a necessidade de o trabalhador estar à disposição da empresa ou do patrão para ser chamado a trabalhar a qualquer tempo. (BOBEK et al, 2018)

Exigências familiares e domésticas, das demandas por desenvolvimento, do medo do desemprego e das exigências cada vez mais acentuadas para se cumprir as metas no trabalho, muitos trabalhadores passaram a estender sua jornada de trabalho, mesmo sem ganhos extras. Assim, o tempo dedicado para a família diminuiu, uma vez que as preocupações com o trabalho e as tarefas do ofício passaram muitas vezes a ser levadas para os ambientes familiares. (GOULART JÚNIOR et al, 2013, p. 112)

É importante destacar que o trabalho precarizado, apesar do nome fazer menção a “precariedade”, não necessariamente indica que o trabalhador exerce sua função em condições de trabalho ruins, como instalações e ambientes inóspitos, etc, mas que, principalmente, o trabalho exercido carece de proteção trabalhista, benefícios, possibilidade de aposentadoria, além de haver uma presença constante da insegurança no emprego e/ou sobrecarga de trabalho. (NOVAES E CARVALHO, 2019)

As consequências da precarização do trabalho afetam a saúde mental do trabalhador, pois crescem as pressões, as inseguranças, o medo do desemprego, a inserção na pobreza, contribuindo para que vivências de estresse, ansiedade, depressão, e cansaço sejam mais comuns no cotidiano laboral, e seus efeitos propagados no contexto doméstico e familiar do trabalhador. (NOVAES E CARVALHO, 2019; GOULART JÚNIOR et al; 2013) Estudos demonstram que altos níveis de estresse laboral, aumentam a hostilidade, discussões e reduzem o afeto e o apoio nas relações conjugais. (SANTOS E MOREIRA, 2016)

Segundo a OIT (2009), a falta de mecanismos de apoio, como o Estado e as empresas estarem interessados em investir e fortalecer as famílias, provoca a crise da conciliação entre trabalho e família, além de acarretar em tensões na relação entre o âmbito produtivo e reprodutivo, como dito anteriormente. Essas consequências recaem com maior intensidade

para as famílias de baixa renda, principalmente para as famílias negras e para as mulheres, que por não possuírem condições financeiras para arcar com creches ou cuidados de terceiros para membros da família como crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiências, estes dependentes acabam ficando sem cuidados e atenção necessária, acometendo sua saúde e desenvolvimento.

Dessa forma, devido as disparidades de gênero e a concepção, ainda imbricada na sociedade, de que a mulher é a única responsável pelos serviços domésticos e cuidados de dependentes, as mulheres de baixa renda acabam tendo que escolher entre trabalhar e assumir os cuidados dos familiares vulneráveis, ou sujeitar-se aos trabalhos parciais, informais e precarizados. Isso causa restrições a sua liberdade e dificulta a sua entrada e permanência no mercado de trabalho. (OIT, 2009) Assim,

as mulheres têm menos tempo ou recursos para investir no desenvolvimento empresarial e na formação profissional. A sobrecarga, portanto, de responsabilidades familiares está na base das discriminações e desvantagens que as mulheres experimentam no mercado de trabalho. Por serem as maiores responsáveis pelas tarefas familiares, sofrem discriminações nos ambientes de trabalho quanto ao seu comprometimento profissional e produtividade. (OIT, 2009, p. 3)

Outra possível decorrência é um dos integrantes mais jovens das famílias de baixa renda, ter que vir a ser retirado da escola, como por exemplo, uma filha mais velha, para encarregar-se dos cuidados dos dependentes, sendo assim submetida a perda dos estudos, exposição a situações de risco e ao trabalho infantil. Essas consequências do desinteresse do Estado e das empresas em promover o apoio para as famílias conciliarem com dignidade o seu trabalho e a sua esfera doméstica, produz, portanto, a perpetuação da pobreza e miséria, das desigualdades socioeconômicas, e das vulnerabilidades sociais. (OIT, 2009)

### 2.3.1. EMPOBRECIMENTO DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS

Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE, 2019), o rendimento total e variação patrimonial média mensal familiar era de R\$ 5.426,70, e o salário mínimo vigente em 2018 era de R\$ 954,00, o que corresponde a um rendimento total e variação patrimonial média mensal familiar de aproximadamente 5,7 salários mínimos no período de 2017 a 2018. (IBGE, 2019) Comparativamente a Pesquisa de Orçamentos Familiares (IBGE, 2010) o rendimento total e variação patrimonial média mensal familiar constava de R\$ 2.763,47, enquanto o salário mínimo vigente em 2009 era de R\$ 415,00, correspondendo a um rendimento total e variação patrimonial média mensal familiar de aproximadamente 6,66 salários mínimos no período do ano de 2008 a 2009. (IBGE, 2010)

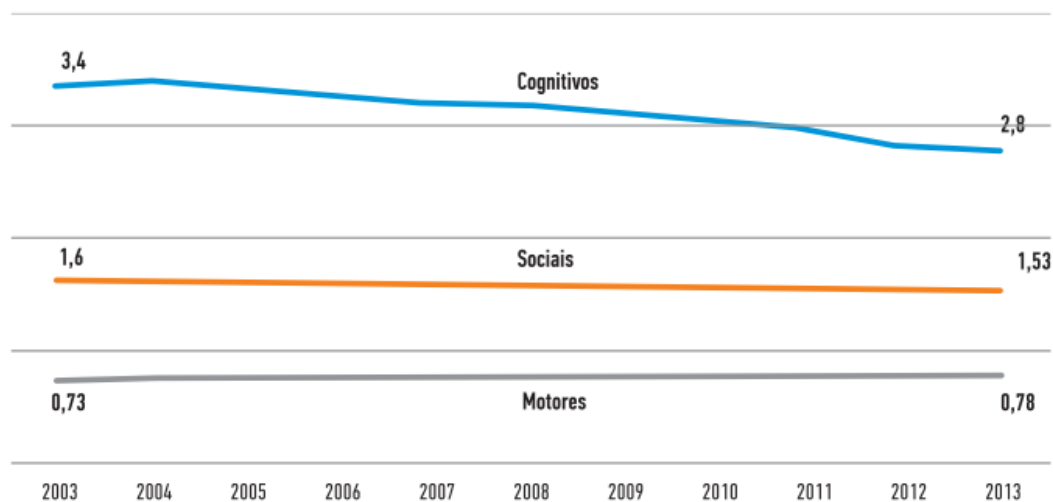
Estes dados representam o empobrecimento das famílias brasileiras em 9 anos, através da observação da redução do rendimento total e variação patrimonial média mensal familiar para menos de 6 salários mínimos entre 2009 e 2018, reflexo da concentração de renda e da carência de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das famílias. Além disso, a taxa de desemprego em 2009 era de 8,1% IBGE (2010), enquanto que em 2018 era de 11,6% (IBGE, 2019), o que contribui também para o aumento do empobrecimento das famílias, e estimula a inserção na informalidade e nos trabalhos precarizados.

Quanto ao mundo do trabalho, segundo a OIT (2018), o que nota-se é o aumento das habilidades requeridas pelas empresas para a realização do trabalho, como habilidades cognitivas de raciocínio dedutivo, capacidade de resolução de problemas de elevada complexidade, entre outros; habilidades sociais de relacionamento interpessoal, negociação e persuasão; e habilidades motoras como desempenho em atividades físicas, manuseio e movimentação de objetos. Ao passo que os salários não acompanham essas demandas, como demonstra a Figura 1, que representa a redução acentuada dos salários das ocupações



predominantemente cognitivas no período entre os anos 2003 a 2013, uma leve diminuição dos salários das ocupações sociais, e um relativo aumento dos salários das ocupações motoras.

**Gráfico 1 - Salários Relativos à Ocupação**



Fonte: OIT (2018, p. 50)

Sendo assim, nota-se que

Cada vez mais, vemos que o trabalho não representa mais uma rota confiável para sair da pobreza. O trabalho precário é geralmente mal remunerado e sub-sindicalizado, carecendo de benefícios importantes, como contribuições para aposentadorias, licença médica ou licença parental. Muitas vezes, pode deixar os trabalhadores vulneráveis à pressão, abuso ou exploração. Em seus efeitos sobre a habitação, a saúde e a vida familiar, o trabalho precário muitas vezes se transforma em vidas precárias.<sup>2</sup> (BOBEK et al, 2018, p. 6, tradução própria)

A OIT (2018), Organização Internacional do Trabalho, afirma que a precarização é inevitável, pois faz parte da evolução dos conceitos de produção e de gestão, fomentados pela revolução tecnológica, sendo necessário que as contratações adaptem-se às transformações do mercado neoliberal, se tornando flexíveis, de modo a estarem compatíveis com a nova realidade, mas que sejam atualizadas as legislações trabalhistas de modo a proteger os trabalhadores de possíveis prejuízos, incentivando a criação de políticas públicas de proteção aos trabalhadores. (OIT, 2018)

#### **2.4. A IMPORTÂNCIA DE CUIDAR E DE INVESTIR NA FAMÍLIA**

Estudos demonstram que o desenvolvimento econômico e social sustentável de um país está relacionado com o investimento do governo em capital humano e capital social. O capital humano é a qualidade dos recursos humanos de um país, e investir em capital humano significa empregar ativos financeiros em educação, saúde, segurança e alimentação. Assim, se torna mais possível formar indivíduos capazes de produzir conhecimento e inovação científicos, que são fatores relacionados com o progresso nacional. (CARVALHO; MOREIRA, 2019)

<sup>2</sup> Increasingly, we are seeing that work no longer represents a reliable route out of poverty. Precarious work is usually poorly paid and under-unionised, lacking in important benefits such as pension contributions, sick leave or parental leave. Often, it can leave workers vulnerable to pressure, abuse or exploitation. In its effects on housing, health and family life, precarious work often spills over into precarious lives. (BOBEK et al, 2018, p. 6)

No âmbito empresarial, investir em capital humano significa treinar, capacitar e oferecer cuidados médicos aos trabalhadores, para que estes possam estar preparados para desempenhar melhor as suas funções e potencializar sua capacidade de inovação, criatividade e produtividade. Entretanto, a formação do capital humano não deve ser considerada apenas por aquilo que é oferecido a um indivíduo para o seu crescimento profissional, mas também compreender que a construção de uma pessoa envolve a sua história, as suas experiências e principalmente, a qualidade da sua formação dentro do âmbito familiar. (PETRINI; FONSECA; PORRECA, 2010)

Ao conhecimento adquirido e à capacidade de execução de tarefas, junta-se a capacidade de ser e de viver em conjunto, ou seja, um conceito de capital humano ligado ao crescimento da personalidade na sua totalidade [...] O capital humano é constituído, então, pelo conjunto de conhecimentos e pelas competências que a pessoa vai adquirindo ao longo de sua vida, quer na convivência familiar, quer na educação formal, quer por outros meios, que favorecem sua inserção qualificada no mercado de trabalho. Nesse sentido, podemos compreender como “capital humano” o conjunto de conhecimentos e de competências, adquiridos ao longo da vida, na educação formal e em outros ambientes, que permitem a uma pessoa superar adversidades (resiliência). (PETRINI; FONSECA; PORRECA, 2010, p. 187)

Conforme o exposto, fica demonstrado que o capital humano e o capital social estão essencialmente relacionados e se complementam (PETRINI; FONSECA; PORRECA, 2010), pois, o capital social diz respeito “aos elementos qualitativos, como valores partilhados, cultura, recursos para agir sinergicamente e produzir redes e acordos voltados para o interior da sociedade” (CARVALHO; MOREIRA, 2019, p. 126). O capital social para Carvalho (2019), se trata do relacionamento entre os indivíduos, redes e regras sociais de reciprocidade e confiança que emergem entre os mesmos. Dessa forma, a família, enquanto um ambiente de formação e relacionamento entre pessoas, é o principal canal de geração de capital social para a sociedade. (CARVALHO, 2016)

Sendo assim, o capital social pode contribuir de maneira positiva para a sociedade, pois

em circunstâncias nas quais solidariedade e cooperação são valorizadas e promovidas, as famílias dão conta, de maneira mais positiva e com menor custo para a sociedade, da educação das novas gerações, dos cuidados com seus membros desempregados ou portadores de deficiências física ou mental, dos idosos não mais auto-suficientes. (PETRINI, 2009, p. 112)

Isto implica dizer que o Estado deve investir em políticas públicas que garantam a melhoria do bem-estar e qualidade de vida das famílias, bem como fomentar oportunidades de educação e emprego, e ter em conta o cuidado da saúde, de forma a considerar a família enquanto um grupo social e não indivíduos isolados, visando, dessa forma, produzir o desenvolvimento sustentável para o país e para a sociedade, como também diminuir a despesa pública, já que a família se torna capaz de, através da cooperação mútua, lidar melhor e com menor custo com os problemas e desafios dos cuidados com os membros mais vulneráveis. (CARVALHO & MOREIRA, 2019; CARVALHO; 2019; PETRINI, 2009)

## **2.5. O TRABALHO COLETIVO AUTOGESTIONÁRIO COMO ALTERNATIVA PARA RESISTIR À PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E FORTALECER FAMÍLIAS**

Valores que formam o capital social, como a solidariedade e a cooperação, e que são essenciais para o desenvolvimento sustentável da sociedade, estão presentes no conceito de trabalho coletivo autogestionário, que faz parte da economia solidária. A economia solidária é

uma resposta de enfretamento dos trabalhadores contra as consequências nocivas do capitalismo, como a exploração e o desemprego. (LIMA, 2004)

Trata-se de organizações de produtores em forma de autogestão: na igualdade de direitos de todos os membros; na propriedade comum do capital, numa distribuição mais igualitária, bem como em sua gestão democrática. A cooperativa seria, por excelência, o tipo ideal de empreendimento solidário, voltado aos desempregados, aos trabalhadores em via de perder o emprego e aos pobres. Constitui-se resposta à reestruturação econômica capitalista e às suas consequências na precarização do trabalho e da vida social. (LIMA, 2004, p. 53)

A economia solidária pode vir a ser superior à economia do sistema capitalista no sentido social, pois, além de poder oferecer produtos e serviços com preço e qualidade melhores, também tem a proposta de melhorar a vida daqueles que estão envolvidos. Isto quer dizer que, a economia solidária pode contribuir para que a vida dos trabalhadores se torne melhor dentro e fora do trabalho, ao promover o uso das suas capacidades criativas e incitar a expressão do seu potencial transformador e habilidades de gestão. (BRASIL, BRASIL e BOGDANOVICZ, 2013)

A economia solidária não é considerada uma política assistencialista, mas sim uma maneira alternativa de organizar-se e relacionar-se no meio social. É constituída por “trabalhadores organizados coletivamente, em cooperativas, associações, grupos informais, que se pautam menos pela forma de organização jurídica, e mais pelos princípios, entre os quais destacamos a autogestão.” (BRASIL, BRASIL e BOGDANOVICZ, 2013, p. 4)

Segundo Brasil, Brasil e Bogdanovicz (2013), a economia solidária é acompanhada pelo trabalho coletivo autogestionário, pois, para afirmar a efetividade dos princípios desta modalidade de economia, todos os trabalhadores devem estar em patamar de igualdade e participar da gestão da organização, além disso, as decisões devem ser tomadas em caráter coletivo. Dessa maneira, busca-se garantir o equilíbrio e respeito a todos os comprometidos na organização.

A autogestão possui um caráter multidimensional [social, econômico, político e técnico] e refere-se a uma forma de organização da ação coletiva. A autogestão tem uma dimensão social, pois ‘[...] deve ser percebida como resultado de um processo capaz de engendrar ações e resultados aceitáveis para todos os indivíduos e grupos que dela dependem’. Seu caráter econômico se deve às relações sociais de produção, que dão mais valor ao fator trabalho do que ao capital. Seu aspecto político baseia-se em sistemas de representação com valores, princípios e práticas favoráveis e criadoras de condições ‘[...] para que a tomada de decisões seja o resultado de uma construção coletiva que passe pelo poder compartilhado (de opinar e de decidir), de forma a garantir o equilíbrio de forças e o respeito aos diferentes atores e papéis sociais de cada um dentro da organização’. Quanto ao aspecto técnico, ele permite pensar numa outra forma de organização e de divisão do trabalho. (LECHAT e BARCELLOS *apud* BRASIL; BRASIL; BOGDANOVICZ, 2013, p. 5)

Como a economia solidária existe dentro do sistema capitalista, sendo este pautado por valores como a concorrência e constante evolução tecnológica, as organizações coletivas podem encontrar dificuldades, como a falta de capacidade para investir continuamente em tecnologia, e a conseqüente obsolescência do maquinário, pressões externas, falta de compreensão dos próprios trabalhadores do significado de coletividade, sobrecarga de trabalho na tentativa de atender demandas, entre outros. (LIMA, 2004)

Entretanto, na história da humanidade, os agrupamentos sociais foram responsáveis pela sobrevivência e perpetuação da espécie humana. É através dos grupos que o ser humano constrói os seus valores e a sua identidade, e é na família onde ocorre o desenvolvimento

cognitivo e pode-se obter suporte emocional. Portanto, faz-se necessário na atualidade promover e desenvolver a economia solidária, na tentativa de alcançar a humanização da vida em sociedade e do trabalho, além de apoiar a família, enquanto grupo social, já que a família possui uma importante colocação neste aspecto, pois os integrantes são responsáveis por assumir papéis e cooperar em prol da assistência das necessidades dos indivíduos. (BRASIL; BRASIL; BOGDANOVICZ, 2013; LEANDRO, 2006; PETRINI, 2009)

### **3. METODOLOGIA**

Para alcançar o objetivo deste trabalho e responder à questão norteadora “O trabalho coletivo autogestionário pode vir a ser um atenuante viável das consequências da precarização do trabalho no contexto familiar?” foi utilizada uma metodologia qualitativa.

Na confecção do trabalho, para o levantamento de informações foi utilizada a pesquisa bibliográfica exploratória, realizada através da amostra de livros e artigos científicos disponíveis no portal Scielo, Google Acadêmico, sites governamentais, entre outros. Para averiguar estas informações foi feita uma análise dos conteúdos investigados.

### **4. RESULTADOS**

A partir deste estudo, é possível observar a influência que a precarização do trabalho exerce sobre as estruturas familiares e os seus relacionamentos. O trabalho é uma fonte de renda e/ou subsistência de uma família, bem como fonte de reconhecimento e sentimento de valorização para o indivíduo que o exerce. A precarização do trabalho empobrece as famílias e afeta o planejamento familiar, reduzindo a possibilidade de manutenção de uma família maior, com mais filhos.

Se o trabalho de um indivíduo encontra-se inserido no contexto de precariedade, todos os demais envolvidos no convívio familiar sentirão os seus efeitos, quais sejam limitações ao consumo, e o demasiado esforço para a obtenção de recursos básicos, como alimentação, educação, saúde e moradia; sobrecarga de trabalho, aumento dos tempos e das tarefas realizadas, impossibilitando ou dificultando tempo de convivência familiar e lazer; expansão da adolescência, na qual jovens passam cada vez mais tempo na casa de seus pais, impossibilidade de planejar seu próprio futuro; discussões e hostilidades no ambiente doméstico; aumento dos adoecimentos físicos e psicológicos etc.

Quanto à Economia Solidária e o trabalho coletivo autogestionário, segundo a literatura, são alternativas viáveis de enfrentamento à precarização do trabalho e suas consequências para as famílias. Porém, este é um estudo teórico que dá uma base inicial para um trabalho de aprofundamento e investigação em campo, para analisar se de fato no cotidiano, as organizações que atuam na economia solidária encontram espaço no mundo capitalista para competir no mercado e gerar emprego e qualidade de vida para os trabalhadores, enfrentando efetivamente a precarização do trabalho.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É evidente a incapacidade da sociedade brasileira em fornecer condições de obtenção de dignidade e garantia dos direitos sociais para as famílias, tal qual está explícito no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (BRASIL, 1988)

Sendo assim, as instabilidades econômicas, políticas e sociais têm afetado cada vez mais a qualidade de vida e bem-estar das famílias, desestruturando e enfraquecendo esta importante instituição social, geradora de capital social e intelectual, que possui um papel central na construção de valores, sentidos e identidades dos indivíduos. As empresas e o mercado de trabalho, portanto, recebem paulatinamente as consequências desse enfraquecimento.

Entretanto, o trabalho coletivo autogestionário vem se apresentando como um aliado no enfrentamento à precarização do trabalho, se tornando um possível caminho para a redução dos danos causados aos trabalhadores e às suas famílias pelo capitalismo predatório vigente na sociedade.

É indispensável suscitar a ideia da importância da consciência coletiva em face ao crescimento do individualismo na sociedade capitalista, pois, já que a coletividade promove a interação entre as pessoas, há relações de troca que podem ser positivas, e se associadas a economia solidária, pode, então, ser possível integrar essas forças e resultar em trabalho, emprego, cooperação, igualdade, dignidade e respeito, essenciais para o fortalecimento do mundo do trabalho e das famílias.

Faz-se necessário levar estas discussões para além do âmbito acadêmico, para que possam contribuir com possíveis medidas sociopolíticas de apoio e auxílio às famílias. Dentro deste contexto, é importante considerar os integrantes da família não de maneira individualizada, mas referir-se a família enquanto um grupo social (CARVALHO; MOREIRA, 2019), buscando, dessa forma, fortalecer as relações familiares e estabelecer um elo positivo entre a família e o mundo do trabalho.

## 6. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os modos de ser da informalidade:** rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? Serviço Social & Sociedade, [s.l.], n. 107, p.405-419, set. 2011. FapUNIFESP (SCIELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282011000300002>. Acesso em 15 mar. 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?:** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão:** O Novo Proletariado de Serviços na Era Digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Sofia Alexandra Ferreira. **As Crianças Perante As Novas Famílias:** Famílias Monoparentais vs Famílias Tradicionais. Évora (Mestrado em Psicologia) - Universidade de Évora, 2016. Disponível em: <http://rdpc.uevora.pt/handle/10174/19413>. Acesso em: 16 mar. 2020.

BOBEK, Alicja; PEMBROKE, Sinead; WICKHAM, James. **Living with Uncertainty:** Social Implications of Precarious Work. Social Implications of Precarious Work. Brussels: Feps, 2018. Disponível em: <https://www.feps-europe.eu/resources/publications/605:living-with-uncertainty-the-social-implications-of-precarious-work.html>. Acesso em: 25 mar. 2020.

Borges, Ângela. **Impactos do desemprego e da precarização sobre famílias metropolitanas.** Revista Brasileira de Estudos de População, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 205-222, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbepop/v23n2/a02v23n2>. Acesso em: 21 mar. 2020.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL, Manuela Salau; BRASIL, Francisco Salau; BOGDANOVICZ, Fabiane Kravutschke. **O trabalho autogestionário: notas sobre metodologia de incubação**. I Congreso Extensión y Sociedad, Montevideo, 2013. Disponível em: [https://iesol.webnode.com/\\_files/200001216-49af04aa73/O%20TRABALHO%20AUTOGESTION%C3%81RIO.pdf](https://iesol.webnode.com/_files/200001216-49af04aa73/O%20TRABALHO%20AUTOGESTION%C3%81RIO.pdf). Acesso em: 03 ago. 2020

CARVALHO, Ana B. **Políticas de apoio à família e à paternidade: Uma visão comparada entre as políticas Norte-Americanas e Brasileiras**. Curitiba, Juruá, 2016.

CARVALHO, Ana B.; MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos. **POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS EM SERVIÇOS DE SAÚDE: um olhar sobre a família e a paternidade**. Curitiba, CRV, 2019.

CARVALHO, Ana B. **Família, Capital Social E Desenvolvimento Sustentável**. Universidade Católica do Salvador, SEMOC, 2019.

FONSECA, Cláudia. **Olhares antropológicos sobre a família contemporânea**. In: Althoff CR, Elsen I, Nitschke RG (orgs.). *Pesquisando a família: olhares contemporâneos*. Florianópolis: Papa-Livro; 2004. p. 55-68. Disponível em: <http://files.claudialwfonseca.webnode.com.br/200000044-9db6f9e355/Olhares%20antropol%C3%B3gicos%20sobre%20a%20fam%C3%ADlia%20contempor%C3%A2nea%2C%202002.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. **As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado**. Rev. bras. saúde ocup. [online]. 2010, vol.35, n.122, p.229-248. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0303-76572010000200006](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572010000200006). Acesso em: 18 mar. 2020.

GOULART JUNIOR, Edward et al . **Exigências familiares e do trabalho: um equilíbrio necessário para a saúde de trabalhadores e organizações**. Pensando fam., Porto Alegre , v. 17, n. 1, p. 110-122, jul. 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679494X2013000100011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X2013000100011&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 06 mar. 2020.

Hirata, Helena. **A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho**. Sociologias, vol. 11, núm. 21, junho, 2009, p. 24-41, Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Porto Alegre, Brasil. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/soc/n21/03.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 04 ago. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009 – POF**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 ago. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)**, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 ago. 2020.



IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018 – POF**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 24 ago. 2020.

Kotler, Philip; Keller, Kevin Lane; **Administração de marketing**. 14. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

Leandro, Maria Engrácia. **Transformações da Família na História do Ocidente**, *Theológica*, 41, 2006, p. 51-74. Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/12875/1/leandro.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

LIMA, Jacob Carlos. **O trabalho autogestionário em cooperativas de produção: o paradigma revisitado**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 2004, 19(56), p. 45-62. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v19n56/a04v1956.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

NOVAES, Milena Machado Mendes; CARVALHO, Ana Barreiros de. **As implicações da precarização do trabalho no novo contexto social e organizacional**. *Revista Valore, Volta Redonda*, v. 4, p.90-102, 2019. Disponível em: <https://revistavalore.emnuvens.com.br/valore/article/view/356>. Acesso em: 17 mar. 2020

OIT - Organização Internacional Do Trabalho. **Trabalho e responsabilidades familiares: novos enfoques**, Brasil, *Série Equilíbrio entre trabalho e família*; n.1, 2011. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms\\_229647.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_229647.pdf). Acesso em: 23 ago. 2020

OIT - Organização Internacional Do Trabalho. **Futuro do Trabalho no Brasil: Perspectivas e Diálogos Tripartes**, Brasil, 2018. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms\\_626908.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_626908.pdf). Acesso em: 14 ago. 2020.

PETRINI, Giancarlo. **Significado social da família**. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, 2009, 16(18+19), p. 112-123. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Arquiteturaeurbanismo/article/view/1204>. Acesso em: 26 mar. 2020.

PETRINI, Giancarlo; FONSECA, Ricardo; PORRECA, Wladimir. **Pobreza, capital humano, capital social e familiar**. *Memorandum*, 2010, 19, 184-197. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/memorandum/article/view/6580>. Acesso em: 13 mar. 2020.

SÁ, Tereza. **“Precariedade” e “trabalho precário”**: consequências sociais da precarização laboral, *Configurações*, 7, 2010, p. 91-105. Disponível em <https://journals.openedition.org/configuracoes/203>. Acesso em: 27 mar. 2020.

SANTOS, Sara Maria Cunha Bitencourt; MOREIRA, Lúcia Vaz de Campos. **Estresse, trabalho e envolvimento paterno na contemporaneidade**. Curitiba: Juruá Editora, 2016.